



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00023/2021-CPL - 08.02.21

Alteração: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E ECOLOGICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, CNPJ n° 08.923.971/0001-15, neste ato representada pelo Prefeito José Aldemir Meireles de Almeida, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Emídio Assis, 110 - Santa Cecília - Cajazeiras - PB, CPF n° 091.718.434-34, Carteira de Identidade n° 107.156 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e Ecologica Construcoes e Servicos Eireli - R Princesa Isabel, 49 - Estreito - Sousa - PB - CNPJ n° 26.678.180/0001-59, neste ato representado por Italo Queiroga de Figueiredo, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, 49, Estreito - Sousa - PB, CPF n° 060.193.004-55, Carteira de Identidade n° 3145818 SSDSPB, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da licitação modalidade Tomada de Preços n° 00008/2020, no termos do Processo de Aditamento n° TP00008/2020-001.21; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS -PB.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Ajuste no quantitativo de serviço não previsto anteriormente - adequação do projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS:

A adequação do respectivo projeto, onde é observada a alteração no quantitativo de serviço especificado no contrato original, é motivada pelo fato de que o referido ajuste - acréscimo e/ou supressão -, é necessário para a devida execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

Os custos dos serviços serão acrescidos em R\$ 262.718,67 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL SETECENTOS E DEZOITO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) ou 16,4875%. O valor atual passa para R\$ 1.856.163,50.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

Recursos Próprios do Município de Cajazeiras:

02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

12.365.1003.1021 - Construção, Ampliação e/ou Reformas em Creches do Município

44.90.51 - Obras e Instalações

1111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

12.368.1003.1025 - Construção e Estruturação de Centro de Formação de professores

44.90.51 - Obras e Instalações

1111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O PRESENTE TERMO ADITIVO FOI REALIZADO MEDIANTE SOLICITAÇÃO DA EMPRESA, CONFIRMAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CONFORME ANÁLISE DO ENGENHEIRO FISCAL RESPONSÁVEL E SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME DOCUMENTOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO.

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.



Cajazeiras - PB, 21 de Dezembro de 2021

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Jose Aldemir M. de Almeida

JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito
091.718.434-34

PELO CONTRATADO

Italo Queiroga de Figueiredo
ECOLOGICA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
ITALO QUEIROGA DE FIGUEIREDO
060.193.004-55